

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edif. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, CEP 08.675-190, Suzano, São Paulo, neste ato representado por seu Representante Legal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.542.824/0001-44, situada na Avenida Antônio Marques Figueira, nº 950, Vila Figueira, Suzano, São Paulo, CEP 08.876-000, neste ato representada pelo Sr. **Norberto Marques Spaolonzi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18082289-5, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 095.241.458-98, residente e domiciliada na Rua Agnaldo Cursino, nº 130, Sesc, Suzano, São Paulo, CEP 08.693-455, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de junho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização em atendimentos das Unidades de Saúde da Família, SAMU e Centro de Abastecimento Farmacêutico, no Município de Suzano/SP, de acordo com o Termo de Referência e conforme descrito na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 342/2021, firmado entre as partes, para ampliar escopo de limpeza e desinfecção nas caixas d'água em total de 16 (dezesesseis) caixas e 5 (cinco) torres, das unidades municipais, englobando o CAF, SAMU e as Unidades de Saúde das Famílias do Jardim Europa, Jardim São José, Jardim Revista, Miguel Badra Baixo, Recanto São José, Jardim Brasil do Lago Jardim Ikeda, Vila Fátima, Jardim Maitê e Jardim Suzanópolis, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensal, conforme descrito na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL

Resolvem às partes, neste ato, em razão do serviço supracitado, incluir ao valor mensal o importe de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Havendo, portanto, alteração do valor contratual, passando do total mensal de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) para R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato de prestação de serviços nº 342/2021, firmado entre as partes, para prorrogar por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência do Contrato em epígrafe, iniciado em 01 de junho de 2023, a se findar no dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

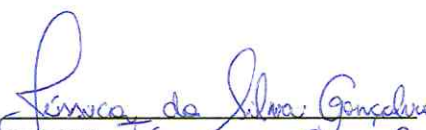
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de abril de 2023.

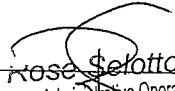
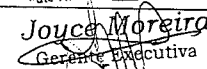
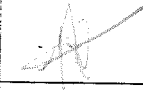

Jose Jorge Uripia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO**TESTEMUNHAS:**

NOME:**CPF:**
NOME: JESSICA DA SILVA GONÇALVES
CPF: 380.751.858-46

 INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA: 1/1

DE: SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Norberto Marques Spaolonzi Suzano - ME	CNPJ 04.542.824/0001-44
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☒ Escopo ☐ Reajuste	
Vimos, por meio deste, solicitar no 2º Termo de aditivo ao CTR Nº 342/2021, firmado entre o FORNECEDOR Norberto Marques Spaolonzi e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para, a partir de 01 de abril 2023, formalizar o seguinte: ☒ Ampliação de escopo de limpeza e desinfecção nas caixas d'água em um total de 16 caixas e 5 Torres, das unidades municipais, englobando o CAF, SAMU e as Unidades de Saúde da Família do Jardim Europa, Jardim São José, Jardim Revista, Miguel Badra Baixo, Recanto São José, Jardim Brasil, Jardim do Lago Jardim Ikeda, Vila Fátima, Jardim Maitê e Jardim Suzanópolis, no valor de R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, conforme proposta apresentada; ☒ Com a inclusão do serviço no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) haverá alteração do valor contratual, o qual passará do importe mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), decorrente da presente inclusão de serviço. ☒ Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2023. Suzano/SP, 01 de abril de 2023.	
Solicitante: Roseli Selotto	 Roseli Selotto Assistente Administrativo Operacional Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada: Joyce Moreira	 Joyce Moreira Gerente Executiva Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador Diretor Geral Unidade: Raphael Nunes Rocha	 Raphael Nunes Rocha Diretor Regional Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador Diretor de Contratos: Fabio Finamori	

PROPOSTA DE SERVIÇOS

A/C: SR. RAPHAEL NUNES ROCHA

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

Após pedido de orçamento, elaboramos nova proposta comercial para a execução dos serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO nas unidades de saúde municipais, englobando o CAF, SAMU e as Unidades de Saúde da Família do Jardim Europa, Jardim São José, Jardim Revista, Miguel Badra Baixo, Recanto São José, Jardim Brasil, Jardim do Lago, Jardim Ikeda, Vila Fátima, Jardim Maitê e Jardim Suzanópolis.

Assim, a proposta consiste na implantação de um **PACOTE ANUAL DE LIMPEZA DE DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA** de todas as unidades, SEMESTRALMENTE; sendo assim, os reservatórios seriam limpos 02 (DUAS VEZES), no início e no meio da vigência do contrato. A limpeza e desinfecção dos reservatórios será executada no interior das caixas, após esgotamento prévio programado, onde toda a superfície deverá ser lavada completamente, englobando suas paredes e fundos, com escova de cerdas macias e/ou hidrojato leve para a remoção das sujidades, e contemplada com uma desinfecção por meio de aplicação uniforme de hipoclorito de sódio por pulverização, e ainda, pastilhas Hidrosan.

Os reservatórios contemplados, seriam:

CAF – 01 (UMA) CAIXA DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS

SAMU – 01 (UMA) TORRE CÁLICE DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS

USF JARDIM MAITÊ - 01 (UMA) TORRE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS

USF JARDIM SUZANÓPOLIS - 01 (UMA) CAIXA DE 2.000 (DOIS MIL) LITROS

USF VILA AMORIM - 02 (DUAS) CAIXAS DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS

USF DO JARDIM EUROPA - 01 (UMA) TORRE DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) LITROS

USF JARDIM SÃO JOSÉ - 02 (DUAS) CAIXAS DE 1.000 (UM MIL) LITROS

USF JARDIM REVISTA - 04 (QUATRO) CAIXAS DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS

USF MIGUEL BADRA BAIXO - 01 (UMA) TORRE DE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS

USF RECANTO SÃO JOSÉ - 02 (DUAS) CAIXAS DE 1.000 (UM MIL) LITROS

USF JARDIM BRASIL - 02 (DUAS) CAIXAS DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS

USF JARDIM DO LAGO - 01 (UMA) CAIXA DE 1.000 (UM MIL) LITROS

BIOECOLOGY – CONTROLE SUSTENTÁVEL DE PRAGAS URBANAS

AVENIDA ANTÔNIO MARQUES FIGUEIRA, 950 / 1124 – CENTRO – SUZANO – SÃO PAULO - FONES: (011) 4742-2329 / 4746-2425
CNPJ. 04.542.824/0001-44 IE. 672.153.494.113 Nº CEVS. 355250201-812-000012-1-0 www.bioecology.com.br

PROPOSTA DE SERVIÇOS

USF VILA FÁTIMA - 01 (UMA) TORRE DE 18.000 (DEZOITO MIL) LITROS

USF JARDIM IKEDA - 01 (UMA) CAIXA DE 1.000 (UM MIL) LITROS

Dessa forma, o valor global proposto para o pacote anual seria de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, para a totalidade dos serviços nas 14 (quatorze) unidades elencadas, sendo que o pagamento seria realizado de forma mensal, em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 1.800 (Um mil e oitocentos reais)**, sendo a primeira para o mês de abril do corrente ano.

*** A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Salientamos que todos os produtos utilizados por nossa empresa são registrados e licenciados pelos órgãos competentes, e nossos aplicadores são capacitados para oferecer a segurança necessária aos procedimentos que se realizarão.

Sendo assim, renovamos os votos de distinta consideração e ficamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários.

Dados bancários: **BANCO DO BRASIL – NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO – ME**

AG. 0718-8 / CC. 20199-5

Atenciosamente.

NORBERTO MARQUES SPAOLONZI

Diretor Técnico / Médico Veterinário RT / CRMV 13.073-SP

SUZANO, 21 DE MARÇO DE 2.023

Agradecemos a confiança depositada em nossa empresa; buscamos sempre a excelência na execução de nossos serviços.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO
CNPJ: 04.542.824/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:03 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **6271.2C2E.228D.0962**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.542.824/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020856045-72

Data e hora da emissão 28/02/2023 10:09:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO - EPP
CPF / CNPJ: 04.542.824/0001-44

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000024031
Código Reduzido: 015543
Endereço: AV. ANTONIO MARQUES FIGUEIRA 950 - VL.FIGUEIRA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 28/03/2023 10:29:46
Válida até o dia: 27/05/2023

Código de controle da certidão: 31A5A0AD84738897D9C1

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço
<http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.542.824/0001-44
Razão Social: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO
Endereço: AV ANTONIO MARQUES FIGUEIRA 950 / VILA FIGUEIRA / SUZANO / SP / 08676-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401000620215633

Informação obtida em 21/03/2023 09:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.542.824/0001-44

Certidão nº: 8547134/2023

Expedição: 27/02/2023, às 16:06:03

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.542.824/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.